



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1264/02

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

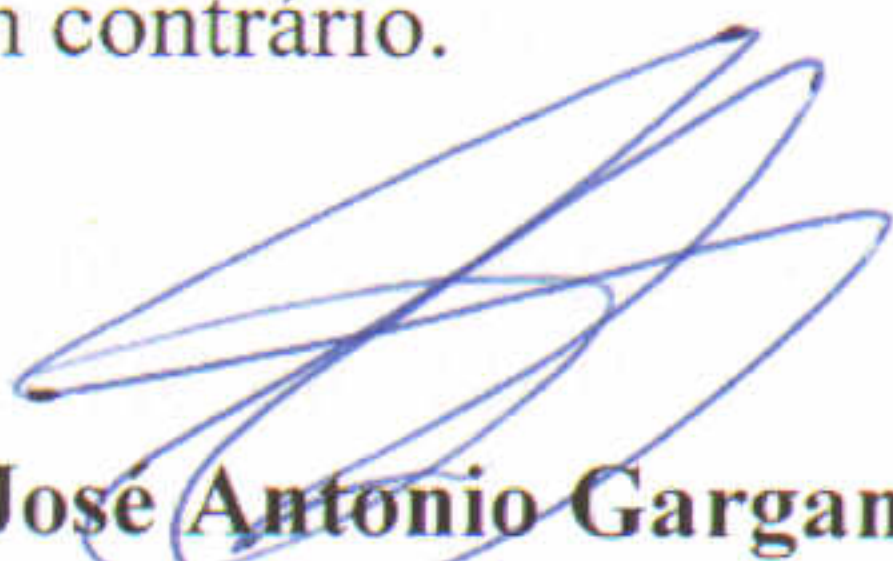
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP – com sede na Av. Brasil, 4.312, sobreloja 17, no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública do CISAMUSEP:

I – modificar suas finalidades estatutárias;

II – alterar sua denominação e não comunicar o fato à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**


Edição
de 17/04/02
Secretário